

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2591/2022

LEI N.º 2591/2022

Ementa: Revoga a Lei Municipal 2.579/2022.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 004/2022, de autoria da **Mesa Diretora**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica ab-rogada a Lei Municipal 2.579/2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8EFC37F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2022. Edição 2473

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>